



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Neuza
06-06-21

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MÊS: MAIO 2021

Programa de ABORDAGEM SOCIAL/ Proteção Especial de Média Complexidade

I - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nome da Entidade Executora: **Casa Amparo** – Teshuvá / Nossa Senhora do Amparo

Endereço: Rua: Rui Barbosa, 182 – Centro.

Segmento atendido: Adultos / Ambos os sexos

Número de inscritos: **30 pessoas abordadas no mês**

Valor recebido correspondente ao Mês: R\$1.666,66 Data: 14/05 - Origem: **ESTADUAL**

Responsáveis pela elaboração do relatório: Maria Leonor R. D. Monteiro (Assistente Social)

II – SERVIÇO OFERTADO

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Média Complexidade especializado em abordagem social, com o objetivo de construir o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, identificando famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

III – OBJETIVOS DO SERVIÇO

Objetivo Geral:

Adequar o serviço especializado de abordagem social para pessoas em situação de rua pelo período em que perdurar a pandemia.

Objetivos Específicos:

- Abordar o indivíduo e conhecer sua realidade;
- Proporcionar serviços que atendam à superação de suas fragilidades;
- Encaminhar para tratamentos emergenciais, quando necessário;
- Orientar e/ou encaminhar aos que aceitarem o serviço ofertado de acolhimento em local adequado por um período de 10 dias (quarentena), e posterior integração a Casa Amparo e/ou em Comunidade Terapêutica;
- Orientar para o autocuidado e prevenção na atual situação da pandemia do Covid-19, com apoio das equipes de saúde e CREAS;
- Proporcionar o retorno familiar e comunitário quando possível;
- Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IV- IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Através do Serviço de Abordagem, garantir aos atendidos as medidas preventivas sobre transmissibilidade do Covid-19, poderá ser encaminhado para a rede de serviços socioassistenciais, para o acolhimento em comunidades terapêuticas e Casa Amparo após isolamento de 10 dias de quarentena em local adequado, para ambulatórios e hospitais quando necessário, ou para o retorno ao convívio familiar, promovendo o resgate e a valorização da pessoa e a redução de indivíduos em situação de rua e abandono.

V – ATIVIDADES REALIZADAS

O serviço de abordagem social é realizado nas ruas e praças com ações da Casa Amparo, Saúde, CREAS e parceria com o Meio Ambiente conforme programação ou situações emergenciais, com escuta para identificação do indivíduo e encaminhamentos necessários. Orientar sobre a pandemia do Corona Vírus (Covid-19), e/ou encaminhar sobre o serviço de acolhimento em local adequado por um período de 10 dias (quarentena), e posterior integração à Casa Amparo e/ou em Comunidade Terapêutica, onde é efetivado procedimentos de verificações plausíveis dos sintomas do vírus e entrega de kits/higiene e segurança;

Orientar para o autocuidado e prevenção na atual situação da pandemia do Covid-19, com apoio das equipes de Saúde e CREAS;

Realização de ação para aferição de pressão e temperatura, de todos os moradores de rua, seguida de orientações de prevenção e acolhimento;

Durante o mês, foram realizadas as seguintes atividades:

No período de 01/05/2021 a 31/05/2021, foram realizadas 06(seis) abordagens nas ruas, onde foram abordadas 30 (trinta) pessoas, sendo que dessas pessoas 24 (vinte e quatro) possuem residência fixa, 05 (cinco) encontram-se em situação de rua e 01 (um) trecheiro.

- Varias reuniões no escritório para finalizar Emenda Parlamentar;
- 04/05 - Reunião da equipe sobre os projetos e estudos de casos;
- 13/05 - Reunião na Diretoria de Assistência com a Gestora, coordenador da Casa Amparo e equipe técnica;

Ações com o público atendido:

- 01 Agendamento no Transporte para C.T, a pessoa em situação de rua,
- 01 Acompanhamento na UBS referente receita e medicamentos à pessoa em situação de rua;
- 06 Buscas ativas a pessoa em situação de rua para encaminhamentos C.T. e oferecer acolhimentos Casa Apoio;
- 03 Contatos telefônicos com familiares de pessoa em situação de rua sobre vaga C.T.;
- 01 Contato telefônico com Polícia Civil sobre depoimento de uma pessoa em situação de rua;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- 01 Contato com o Conselho Tutelar referente vaga na C.T. de pessoa em situação de rua que solicitaram apoio;
- 10 Orientações externas por demanda espontânea na Casa Amparo pela equipe técnica sobre os serviços oferecidos pela rede para pessoas em situação de rua sobre alimentação, acolhimento, banhos, entrega de kit/higiene, guia para Comunidades Terapêuticas e agendamentos de consultas e atendimentos a trecheiros;
- 03 Visitas a pessoa em situação de rua em local de permanência;
- Aquisição de material de consumo para oferta de refeição.

Articulação com as redes:

Saúde/UBS/Hospital/Laboratório

- 02 Acompanhamentos na UBS para exame de detecção de Sífilis, HIV, Hepatite B e C a pessoa em situação de rua;
- 02 Acompanhamentos na UBS à pessoa em situação de rua, solicitar guia para C.T.;
- 01 Solicitação de ambulância para encaminhamento ao Pronto Socorro local à pessoa em situação de rua;
- 01 Retirada de medicamentos para pessoa em situação de rua;

CAPS:

- Atividades na unidade estão suspensas em razão da alta de contaminação da COVID 19);
- Contatos telefônicos sobre vagas e encaminhamento para C.Ts.;
- 02 Encaminhamentos para entrega de guias/C.T. e avaliação às pessoas em situação de rua;
- Foi realizado apoio à equipe técnica para buscas ativas a pessoas em situação de rua;

CRAS:

- 01 Encaminhamento a pessoa em situação de rua para cadastramento no CADUNICO;

CREAS:

- Contatos telefônicos sobre pessoas em situações de rua;

DADS:

- 01 Solicitação de passagem para cidade de origem de um ex acolhido;
- Múltiplos contatos telefônicos;

Ações com familiares:

- 04 Contatos com familiares de pessoas em situação de rua para a possibilidade de encaminhamento para comunidade terapêutica;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Ações com as Comunidades Terapêuticas

- 02 Agendamento de Transporte para C.T. a pessoas em situação de rua;
- 01 Encaminhamento para C.T., a pessoas em situação de rua;
- 05 Buscas ativas de pessoas em situação de rua para encaminhamentos à C.T.;
- Contatos telefônicos com Comunidades Terapêuticas, Teshuvá, Cáritas, Só por Hoje e Recomeço;

Ações da equipe com funcionários e coordenação da OSC:

- Reuniões, contatos telefônicos com direção, coordenadores e departamento financeiro do projeto referente adequações da Casa Apoio para quarentena das pessoas em situação de rua;
- Foram servidas 134 (cento e trinta e quatro) refeições por demanda espontânea para pessoas em situação de rua e migrantes em transito.

VI – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

QTD.	PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO
01	Coordenador	CLT
01	Assistente Social	CLT
01	Psicóloga	CLT
01	Motorista	CLT

RELAÇÃO NOMINAL DE ABORDAGENS – MAIO/2021

Nº	Nome	Possui Residênc	Acolhido	Migrante	Com.Terap	Outros
1.	ADEMIR DE SOUZA	X				
2.	ANTONIO ANOAR AMARAL	X				
3.	ANTONIO MATHEUS OLIVEIRA JR.	X				
4.	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	X				
5.	DIONE RICHARDSON SANCHES	X	C. Apoio			
6.	DONIZETE PEREIRA DA SILVA					Ressocializ.
7.	ED CARLOS DA CRUZ BARBOSA	X				
8.	FABRÍCIO AP. DOS SANTOS FRANCO	X				
9.	FERNANDO CORREIA DUTRA (Pernambuco)	X				
10.	GELSON LUIS ASSUNÇÃO	X				
11.	JEAN CARLOS GENTIL		C.Apoio			
12.	JOÃO CARLOS DE SOUZA NESVES	X				
13.	JONAS PAIXÃO	X				
14.	JOILSON BATISTA FERREIRA	X	C.Apoio			
15.	JOSE MARCIO DA SILVA	X				



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

16.	JOSE ANTONIO DO PRADO	X			
17.	KAUÊ SILVESTRE	X	C. Apoio		
18.	LEANDRO AP. DA CUNHA OLIVEIRA	X			
19.	LUIS ALBERTO FANTI	X			
20.	MARCEL ROQUE DE PAULA	X			
21.	NIVALDO BASTOS				
22.	OZIEL DA COSTA	X			
23.	PAULO SERGIO DEL NERO	X			
24.	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	X			
25.	ROBERTO NETO DE CARVALHO	X			
26.	RUDNEI PEDROSO	X			
27.	SANTOS REIS	X			
28.	SILVIO ROGERIO FERREIRA DA COSTA	X		residindo	Catanduva
29.	VALCIR APARECIDO PEREIRA	X			
30.	VALTER EVANGELISTA	X	C.Apoio		

VII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO

Pontos facilitadores: Integração da equipe ao CREAS durante as abordagens sociais, receptividade das pessoas em situação de rua as orientações promovidas pela equipe técnica, disposição de EPI's para equipe técnica e de kit's de proteção contra a Covid-19 para distribuição entre os usuários do serviço ofertado.

Pontos dificultadores: Apesar da usual receptividade das pessoas em situação de rua às orientações da equipe técnica, há muitos que não aderem ao serviço ofertado e não tem interesse em ingressar em tratamento de longo prazo, ficando assim vulneráveis à situações e condições inadequadas, violências e exclusão social.

VIII – AVALIAÇÃO

O trabalho desenvolvido durante as abordagens tem encontrado bons resultados dentro da proposta do serviço e dentro dos objetivos descritos no plano de trabalho. No último mês, as abordagens culminaram em pelo menos cinco acolhimentos na casa de apoio que foram encaminhados a Comunidades Terapêuticas, diminuindo assim consideravelmente o número de pessoas em situação de risco, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e acolhimento emocional destes sujeitos.

Infelizmente, outra parcela dos usuários do serviço é veementemente contra internações ou processos de acolhimento em C.T, devido a experiências anteriores desagradáveis, baixa autoestima ou até mesmo por não reconhecer em si a necessidade de ajuda profissional, tornando as abordagens e as orientações profissionais apenas por rotina semanal, sem a pretensão de adesão real dos serviços ofertados. Há uma necessidade de sensibilização dessa parcela da população para suas demandas e ressignificação de suas



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

experiências anteriores que por hora são utilizados como argumento contra o ingresso no processo terapêutico.

Para o futuro, a elaboração dessas estratégias de aproximação deve ser desenvolvida, de forma a alcançar uma amplitude maior de pessoas que, reconhecendo ou não, tem seus direitos violados constantemente e estão expostos a todo tipo de risco.

A equipe técnica deve sempre ter em mente que o serviço de abordagem não tem como objetivo uma suposta “higienização” municipal e nem agregar valores pessoais, morais ou religiosos aos atendidos, mas promover uma política de garantia de direitos que, para que funcione, precisa partir do pressuposto de consideração dos indivíduos enquanto sujeitos autônomos e singulares. Dessa forma, não cabem conselhos, críticas ou bajulações, mas sim o reconhecimento da realidade dessas pessoas dentro de suas possibilidades.

Novo Horizonte, 02 de junho de 2021.

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo
da Associação Teshuvá

Maria Leonor R. D. Monteiro
Assistente Social
CRESS 60404